



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 960/2026
De 27 de fevereiro de 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA
DE HORAS EXCEDENTES AO FUNCIONÁRIO
QUE ESPECIFICA”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal
de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica concedido nos termos do § 3º do art.87 da Lei nº 083/94 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 120 (cento e vinte) dias de folga referente às horas excedentes do servidor MARCO ANTONIO LIMA, portador do RG-23.351.048-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de fevereiro de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças